

## LEI Nº 2.551/2023

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 7% (sete por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2023.

GERMANO STEVENS:695897 71068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=R, on-IP-Parasil, ou=AC PLANO DIGITAL CD, ou=PLANO DIGITAL CD, ou=PLANO DIGITAL e-PF A3, ou=AC PLANO DIGITAL e-PF A3, ou=22949996000171, ou=presencial, ou=EM 3RANCO), c=GERMANO STEVENS:69589771068

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal